



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

**Nº do Termo de Referência: 104/2024**

**Órgão:** Secretaria de Saúde e Assistência Social

**Área solicitante:** Secretário de Saúde e Assistência Social

### 2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

**2.1** Contratação de empresa metal mecânica para realizar a reforma da cobertura dos corredores de acesso da secretaria de saúde, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 2.2 Quantitativos estimados:

Quant.	Descrição
01	Substituição de cobertura de policarbonato alveolar em três coberturas medindo (Cobertura A: 2,2x15 metros, Cobertura B: 1,6 m x 15,3 m, Cobertura C: 1,7 m x 15,3 m) Pintura de toda a estrutura, policarbonato 6 mm na cor azul, acessórios como: Emendas em H, perfil de acabamento em alumínio, fita porosa, fita aluminizada, PU para vedações do policarbonato na parede e calha. 34 metros de rufos com corte 200 mm chapa 0,5mm e 15,3 m de calha na cobertura B.

#### 2.3 Prazo do contrato:

O contrato terá vigência de prazo de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**3.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 113/2024 anexo a este termo de referência.



**3.2 Enquadramento da contratação:** A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II (*dispensa*), da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

#### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

#### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 O requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

#### **6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1. O prazo de entrega do serviço será de 30 (trinta) dias a contar da emissão da solicitação de fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

6.2. Os materiais serão entregues nos endereços abaixo:

a) Secretaria de Saúde e Assistência Social situada a Travessa das Flores, nº 58, centro de Salto Veloso/SC

6.3. Deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução mencionadas a seguir:

6.3.1. A administração municipal deverá realizar solicitação de todo o serviço;

**6.3.2 A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior a disputa, sendo agendada com o senhor Rudimar Cornelli, pelo telefone (49) 9910-5790 ou e-mail [saude@saltoveloso.sc.gov.br](mailto:saude@saltoveloso.sc.gov.br).**

6.3.3 Caso a empresa não realize a visita técnica deverá apresentar declaração concordando com todas as condições estabelecidas no Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos e assumindo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.



6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.



7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A administração no ato do recebimento dos materiais realizará a aferição da qualidade do fornecimento.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço ou do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Salto Veloso, inscrito no CNPJ sob nº 82.827.353/0001-24 acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.



## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

### 9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

### 9.4 Qualificação Técnica

9.4.1. Declaração de Visita Técnica ou de NÃO Visita Técnica assumindo as responsabilidades.

9.4.2 Comprovação que possui funcionário (s) com certificado em trabalho em altura (NR 35), para a devida comprovação deverá ser apresentado o registro da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, juntamente com o Registro de identidade do(s) funcionário(s) e o certificado de formação do curso.

## 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
	Substituição de cobertura de policarbonato alveolar em três coberturas medindo (Cobertura A: 2,2x15 metros, Cobertura B: 1,6 m x 15,3 m, Cobertura C: 1,7 m x 15,3 m)		



01	Pintura de toda a estrutura, polycarbonato 6 mm na cor azul, acessórios como: Emendas em H, perfil de acabamento em alumínio, fita porosa, fita aluminizada, PU para vedações do polycarbonato na parede e calha. 34 metros de rufos com corte 200 mm chapa 0,5mm e 15,3 m de calha na cobertura B.	R\$ 16.890,93	R\$ 16.890,93
----	---	---------------	---------------

9.2. O valor estimado da para a contratação será de R\$ 16.890,93 (dezesesseis mil oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos).

## 11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

03 Fundo Municipal de Saúde

2033 Manutenção das atividades administrativas e financeiras

3390 Aplicações Diretas

1100 Recursos não vinculados a impostos

Salto Veloso, 18 de setembro de 2024.

**Rudimar Corneli**  
**Secretário de Saúde e Assistência Social**